

LEI Nº 2.563

DE 12 DE JUNHO DE 2008.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura A Lei nº 2563
de 12 de junho de 2008
Goiá, 12 de junho de 2008


Cláudia Rezek Rodrigues
SEC DE ADM E FINANÇAS

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 4.464,80 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), para cobertura de despesa com premiações aos alunos que apresentarem os melhores projetos contra a Epidemia da Dengue.

| Órgão | Unidade | Função | Sub-função | Programa | Proj/Ativid | Elemento | Fonte | Valor |
|-------|---------|--------|------------|----------|-------------|----------|-------|----------|
| 07 | 0702 | 10 | 305 | 1002 | 4008 | 339031 | 00 | 4.464,80 |
| TOTAL | | | | | | | | 4.464,80 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto será reduzido o valor de R\$ 4.464,80,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), na seguinte dotação.

| Órgão | Unidade | Função | Sub-função | Programa | Proj/Ativid | Elemento | Fonte | Valor |
|-------|---------|--------|------------|----------|-------------|----------|-------|----------|
| 07 | 0702 | 10 | 302 | 1004 | 4017 | 339030 | 00 | 4.464,80 |
| TOTAL | | | | | | | | 4.464,80 |

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e oito (12/06/2008).



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal